



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 049/2018<sup>1</sup> - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS - HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 018/2018 conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 da SMS.**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Prestação de serviços técnicos para aquisição e instalação de divisórias - para Sala de reunião na administração central e UTI Pediátrica, conforme condições, quantidades, modelo e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como em critérios técnicos, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

3.1-

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES   |
|------|--|
| 01   | Aquisição e montagem de parede de divisória simplificada com perfil de aço naval, com ferragem completa para porta. Para sala de reunião na administração central. |
| 02   | Aquisição e montagem de parede de divisória Eucatex simplificada, com perfil em aço naval para UTI Pediátrica  |
| 03   | Os serviços serão conduzidos em consonância com as normas relativas à segurança do trabalho.   |
| 04   | As dimensões das divisórias, são médias aproximadas, cabendo à empresa conferir essas dimensões no local, antes de recortar e instalar os mesmos.                  |
| 05   | Prestação de serviço de montagem de divisórios, com fornecimento de material e ferragens necessárias.  |
| 06   | Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação.                              |

**4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1. O serviço será executado, no Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B - SN –Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador - BA, em período previamente acordado com a Contratante.

4.2. A descrição técnica dos serviços prestados encontra-se detalhados no presente Termo de Referência.

4.3. Contratada deverá disponibiliza toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

<sup>1</sup> Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio.

Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



## 5 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 6.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 6.3. A Contratada obriga-se a entregar o objeto dentro do prazo estipulado;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 6.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

## 7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## 8 – PROPOSTA

8.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 10.10.2018, no seguinte endereço eletrônico [proposta.hms@santacasaba.org.br](mailto:proposta.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## 9 – DO PAGAMENTO

9.1. A Contratada emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

|              |   |
|--------------|---|
| Protocolo NF | Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento    | Dia 30 do mês de emissão                    |
| Protocolo NF | Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento    | Dia 10 do mês subsequente                   |
| Protocolo NF | Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão |
| Pagamento    | Dia 20 do mês subsequente                   |



## **10 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Será declarada vencedora, a melhor proposta financeira que atender as especificações técnicas.

Salvador/BA, 08 de outubro de 2018.

Gerência Administrativa Financeira  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral  
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência de Saúde  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia